

ADMINISTRAÇÃO OU ESCRAVIDÃO INDÍGENA? O QUE DIZEM OS DOCUMENTOS COLONIAIS GOIANOS

VANESSA REGINA DUARTE XAVIER*

RESUMO

Este trabalho objetiva demonstrar que a filologia e a história são campos confinantes, complementando-se mutuamente (BUENO, 1967). Para tanto, apresentamos alguns trechos da edição de documentos goianos do século XVIII e sua análise histórica e cultural, com base em Palacín (1976), Flexor (2001) e Salles (1992). Interessaram-nos, sobretudo, os documentos que abordam o embate entre índios e colonizadores em Goiás no período colonial, especialmente durante o ciclo do ouro. Nesse intuito, inventariamos, nos documentos referidos, os itens lexicais mais representativos dessa temática, os quais, implícita ou explicitamente, deixam entrever a escravização indígena, sob o rótulo de administração.

PALAVRAS-CHAVE: filologia, léxico, história, índios, colonizadores.

INTRODUÇÃO

Spina (1977) pontua que, tal como a história, a filologia possui como objeto de estudo o texto e a sua análise crítica. Disso decorre que a filologia tem como objetivos fundamentais a restituição da forma genuína do texto, bem como a interpretação do seu conteúdo. Para cumprir essa segunda finalidade é que recorreremos à história, com vistas a elucidar a temática do texto em pormenores. Com isso, buscamos facilitar o acesso ao documento original, assim como a sua compreensão por meio da edição semidiplomática e da análise léxico-cultural do mesmo.

Nesse sentido, este estudo apresenta a análise de alguns documentos goianos do século XVIII que tratam da relação entre índios

* Doutoranda, bolsista da Fapesp.
E-mail: vanregina1986@hotmail.com

e colonizadores em Goiás durante o ciclo do ouro. Tais documentos apontam, sobremaneira, para o embate entre os moradores de Vila Boa de Goiás, na sua maioria brancos, e os índios que habitavam a região e seus arredores. Além disso, revelam a postura hostil e inescrupulosa dos missionários responsáveis pela catequização indígena, explorando o seu trabalho e punindo-os constantemente e com severidade. Evidenciam, ainda, o posicionamento da metrópole em relação à situação dos índios, uma vez que cabia a ela determinar os procedimentos dos seus subordinados para com os mesmos.

Nesta abordagem, serão apresentados alguns trechos da edição semidiplomática desses manuscritos, realizada por Megale e Toledo Neto (2005), que buscaram estabelecer uma lição conservadora e rigorosa dos manuscritos que viabilizasse o estudo linguístico, sem, contudo, restringir o seu acesso apenas aos especialistas. Nesse aspecto, foi necessário preservar o estado da língua em uso nos documentos e evitar, conseqüentemente, equívocos nos fatos históricos registrados.

É conveniente fazer alguns apontamentos sobre o léxico – vale dizer, sobre sua aquisição e sua estreita relação com a cultura e a sociedade em que se manifesta. Realizaremos, na sequência, o inventário dos itens lexicais mais representativos da temática suprarreferida, os quais se conjugam à cultura de exploração e de extermínio indígena, ora explicitamente, ora mediante eufemismos.

Feito isso, procederemos à análise sucinta dos textos escolhidos para o presente estudo, bem como dos itens lexicais mais expressivos de sua temática, no que tange aos aspectos histórico-culturais, em consonância com Palacín (1976), Salles (1992) e Flexor (2001). Pretendemos, assim, resgatar a memória de fatos da história de Goiás, com foco na relação entre índios e colonizadores, que deixam resquícios no painel contemporâneo do Brasil, resvalando em questões emblemáticas deste século.

Desse modo, este estudo tem como ponto de partida a *função substantiva* do trabalho filológico na concepção de Spina (1977), isto é, o preparo do texto para outros usos, por meio da sua edição. Por outra parte, a análise lexical e histórica dos documentos editados enquadra-se na *função transcendente*, em que “o texto deixa de ser um fim em si mesmo” (ibid., p. 77), pois constitui fonte de informações sobre a história e a cultura de um povo.

De acordo com Vilela, “O léxico é o repositório do saber linguístico e é ainda a janela através da qual um povo vê o mundo. Um saber partilhado que apenas existe na consciência dos falantes duma comunidade” (1994, p. 6). Em outras palavras, o léxico é a parte da língua que categoriza os elementos da realidade e armazena esse saber linguístico em incessante (re-)construção.

Por esse prisma, o léxico é o instrumento mediante o qual o homem atua sobre o seu ambiente e é por intermédio dele que as pessoas se comunicam. Por isso, é considerado o meio de expressão da cultura por excelência. A esse respeito, Biderman pontua que “ao nomear, o indivíduo se apropria do real como simbolicamente sugere o relato da criação do mundo na bíblia judaico-cristã” (1998, p. 12), compondo uma interessante metáfora do ato de designar através das palavras com a criação do universo pelo Verbo divino.

É indubitável que a categorização lexical resulta de um processo cognitivo das experiências socioculturais; por essa razão, revela a visão de mundo de uma dada comunidade. Ou seja, cada cultura representa o mundo à sua própria maneira, o que se evidencia no repertório lexical usado por seus membros. Assim, a língua se integra na cultura, e o arcabouço lexical de determinada comunidade contém as distinções que são relevantes para cada cultura. O léxico, portanto, reflete as necessidades sociointerativas dos falantes de uma comunidade. É o que corrobora a assertiva de Lyons de que “uma língua não fornecerá um lexema denotando qualquer objecto ou classe de objectos cuja existência a sociedade que fala essa língua não reconhece” (1980, p. 204).

Em virtude disso, o léxico, como principal meio de expressão da cultura, precisa abarcá-la em todas as suas especificidades. Biderman afirma que “o léxico é conceptualizado como um conjunto de representações, isto é, de *objetos* mentais que se consubstanciam nas palavras” (1998, p. 10). Disso resulta que a categorização lexical de um objeto depende da representação mental ou do conceito que fazemos dele.

Nessa perspectiva, convém dizer que a aquisição do léxico está vinculada às situações de interação humana, e que o indivíduo apreende e incorpora a parcela do léxico já enraizada e plenamente utilizada pela comunidade da qual faz parte.

Com o fim de resgatar a história contida em documentos referentes aos embates entre índios e colonizadores em Goiás em meados do século XVIII, recorreremos a alguns itens lexicais utilizados nos mesmos, os quais serão destacados em itálico, e que evidenciam as práticas culturais locais, em especial a representação do índio no imaginário dos moradores, da Corte e dos missionários. É nosso objetivo principal elucidar os interesses envolvidos nos ideais de catequização e aldeamento indígena e as estratégias usadas pela Coroa portuguesa para permitir a exploração e o cativo dos nativos.

Os documentos aqui editados pertencem ao códice intitulado “Livro para servir no registro do caminho novo de Parati – Thomé Ignácio da Costa Mascarenhas (1724-1762)” e foram assinados pelo governador conde d. Marcos de Noronha. O destinatário da maioria das cartas é o rei d. José, indicado pelo pronome de tratamento *Senhor*, à exceção do documento de número 75, cujo destinatário é o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real.

O primeiro documento em análise localiza-se no fôlio 66, do *recto* ao verso, e contém a inscrição *copiada*, conquanto não forneça maiores dados sobre a sua procedência. Possui o número 2 e está datado de Vila Boa de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 1751. Nele, aborda-se a contratação do coronel Antônio Pires de Campos para *desinfestar* o caminho que ligava São Paulo e Vila Boa dos *insultos* cometidos pelos índios.

O governador, Marcos de Noronha, afirmava ao rei d. José que a missão do dito coronel já estava sendo cumprida, ou seja, que ele tinha conseguido *rebat*e a *ferocidade* dos índios, particularmente a dos caiapós. Segundo o governador, combater os índios era uma atitude necessária para a conservação do comércio e a tranquilidade dos viajantes, enfim, para o aumento do *beneficio commum*, nos dizeres do texto.

Diante disso, observa-se que, para o governo da capitania, a nação dos caiapós precisava ser combatida, tendo em vista a sua ferocidade. Nesse sentido, o uso do verbo *desinfestar* explicita melhor o combate ao índio, sendo definido por Ferreira (2004) como “Livrar daquilo que

infesta; desinçar”, o que caracteriza o índio como personificação do mal que assolava o caminho, e que deveria ser rebatido de qualquer maneira.

Outro documento que discorre sobre a situação dos índios em Vila Boa de Goiás é o de número 10, localizado entre os fôlios 70 verso e 71 *recto*. Data de 25 de janeiro de 1752, de Vila Boa. O governador novamente salienta os *grandes insultos* cometidos pelos caiapós nas vizinhanças de Vila Boa e recebe a recomendação de Sua Majestade para que procurasse *reduzi-los à paz* por meio da *persuasão*. Porém, caso os insultos continuassem, o rei permitia a *guerra positiva* aos índios, devendo o governador contratar para esse fim o coronel Antônio Pires de Campos, que poderia proceder de duas maneiras, *destruindo-os*, ou *pacificando-os e aldeando-os*, sendo esse último o procedimento mais recomendado.

Percebe-se, assim, que o rei autorizava claramente a guerra ou a destruição indígena quando os *meios persuasivos* não fossem eficazes para a sua pacificação. A chamada *conquista do gentio* era recompensada, ainda, com a mercê do hábito de Cristo, 50 mil réis de tença e o ofício de escrivão da Ouvidoria. O coronel contratado, por sua vez, se obrigava a *castigar* os índios que tornassem a cometer insultos, assegurando a sua *quietação*.

Além disso, Sua Majestade prometia a propriedade do dito ofício, assim como a patente de capitão-mor da Conquista do Gentio e duas sesmarias, se o coronel, obrigando-se a *reprimir os gentios* durante toda a sua vida, também conseguisse domar os acroás. Podemos entrever em tais dizeres que o rei ordenava que o *gentio bravo* fosse amansado e/ou domesticado, como supõe o uso do vocábulo *domado*, e seus ataques contidos e punidos, a indicar pelo uso do verbo *reprimir*.

Segundo o governador, era preciso, pois, *defender* os moradores de Vila Boa dos índios e das suas *hostilidades*, de modo a assegurar o *bem comum dos seus vassalos*, como revela o trecho a seguir: “attendendo porem ao servico | deVossaMagestade e aobem Comum dos seus vassalos pela grande utilidade que lheRezulta | deterem quem os defenda, eRebátaos insultos doGentio Cayapó” (71r.).

No que tange ao documento de número 26, datado de Vila Boa, 8 de março de 1752, e localizado entre o *recto* do fôlio 87 e o *recto* do 89, cumpre assinalar que ele se inicia com a queixa dos moradores devido às *hostilidades* indígenas, aos quais eram imputados graves delitos,

como o assassinato de *brancos e negros* e a destruição de suas roças, tal como ilustra o fragmento abaixo:

[...] moradores dos Arrayais da Natividade e Remedios, Terras novas e Ribeirão Pa | rana me haviam representado a grande Consternação em que os tinha posto o Gêntio | Acroá Assú, exacriabá, que vivem naquelles sertões não cessam de fazer as maiores hostilidades, matando brancos e negros, destruindo-lhe as Rossas, e comendo-lhe | os gados. (87r.)

O trecho acima demonstra serem comuns os ataques dos índios aos moradores, o que provocava a revolta dos colonos. Por isso o governador, na tentativa de resolver o conflito, solicitava aos moradores que mantinham índios mansos a título de *administrados* em seu poder que os entregassem para que fossem aldeados, ao mesmo tempo em que propunha aos índios o seu aldeamento e catequização, nos seguintes termos: a) serem tratados com *civilidade*; b) concessão de terras com *missionários* para os dirigirem; c) a não sujeição a nenhuma espécie de *cativeiro*. Apesar de tais esforços, os moradores não entregaram seus índios e os índios também não responderam à proposta feita.

Segundo Salles: “Já em 21 de abril de 1702, antes da ocupação de Goiás, a Carta Régia proibia o cativeiro dos índios, permitindo, porém, sua administração por tempo limitado” (1992, p. 216). Assim é que a *administração* consiste em um eufemismo da condição do índio como explorado, ou seja, escravizado, e, por conseguinte, do seu cativeiro, sendo mais uma estratégia da Corte para não burlar o que fora estabelecido em lei e evitar a pressão dos religiosos.

A condição para a *administração* dos índios era que eles fossem bem tratados e remunerados. Entretanto, essa determinação não era respeitada na prática. Acrescenta-se a isso, ainda, que as bandeiras atacavam as aldeias e os índios aprisionados eram divididos entre os seus integrantes, que posteriormente os vendiam como *administrados*.

Ademais, Salles (1992) mostra que em 1727 uma provisão permitia o cativeiro de índios aprisionados em guerra justa, inclusive podendo o seu dono passá-los aos seus herdeiros; caso não os possuísse, eles seriam vendidos em praça pública, com a condição de pagar o quinto da

venda ao governo. Assim, a Coroa autorizava os cativeiros indígenas, ainda que não explicitamente.

Diante do fracasso da proposta do governador, os moradores contrataram Wenceslau Gomes da Silva para reprimir a *crueldade* do *gentio*, o que resultou no cativo de muitos índios e em grande extermínio dos nativos. Observe-se o trecho que segue: “e depois de hum choque que durou mais | deseis horas lheapreزيونou quarenta etrez pessoas aLem demuitos que fi | caram mortos” (87v.).

Os índios aprisionados pelo referido coronel foram considerados *presas* e ele quis, então, reparti-los entre as pessoas da sua bandeira – o que reforça a condição do índio como objeto ou, ainda, como animal caçado. Apesar disso, o governador ordenava que se formasse uma *aldeia* para os mesmos. Os índios, por sua vez, *amedrontados* pelo ocorrido, se ofereceram para serem aldeados.

O governador acreditava que dessa forma seria possível reduzir os índios à *vida civil*, evitando que se rebelassem e voltassem aos *antigos costumes*. O aldeamento era, por esse prisma, um modo de manter os índios sob controle e civilizá-los, de forma a impedir que cometessem novos crimes e causassem maiores prejuízos. Dito de outra maneira, fazia-se necessário, para a Corte, domesticá-los, pois eram considerados bárbaros e cruéis.

O governador acrescenta, ainda, que muitas vezes se fazia *guerra ofensiva* aos índios, com consequências catastróficas, como mortes e cativos, aproveitando-se da autorização dada pelo governo para a chamada *guerra defensiva*, como se vê a seguir: “Reconhecendo eu que debaixo do pretexto de Guerra de | fensiva que atodos hê Licita, e a permittem as ordens de Vossa Magestade, | sefaz muitas vezes aofensiva pelo interesse dos Captiveyros injus | tos” (87v.). Percebe-se, desse modo, que os moradores desejavam *cativar* os índios, isto é, mantê-los em cativo, escravizando-os, ou, ainda, *matar* os mesmos, com vistas a apossarem-se de suas terras.

Fica evidente no documento que, em tese, a missão dos colonizadores era aumentar os domínios reais e inserir no grêmio da Igreja as almas que andassem *espairecidas* pelos matos. Isso significa que os índios precisavam ser catequizados para garantir a sua salvação eterna.

Os índios também são caracterizados como cruéis, volúveis e não confiáveis, como ilustra o trecho abaixo:

Esta nasção hê a mais cruel detodas asque | Circulam nestesertaó
suma mente numeroza, e em grande extremo | eemfiel, porque com
a mesmafacilidade comque semettedepaz, igual | mente falta a
palavra etornaparao matto afazer as suas hostelidades, | poucaOu
nenhumafirmeza sepodefazer nas suas promeças, | porque costumam
ser de muy pequena subsistencia. (136r.)

O documento de número 75, datado de 9 de setembro de 1753 e situado entre o verso do fôlio 123 e o recto do 124, em resposta a uma carta enviada pelo rei d. José, em 23 de maio daquele ano, ordenava o aldeamento e a catequização dos índios com *suavidade e brandura*; o governador discorre sobre a falta de clérigos e missionários que se encarregassem de tal tarefa. E relata que os clérigos regulares comumente abusavam da sua jurisdição, fazendo-se senhores dos índios e de suas aldeias, e não eram dignos de confiança, como revela o seguinte fragmento:

deGoyaz, não hã humsô clerigo capaz parasemelhante emprego |
ejulgo que quem houver de nomear algum dos que por cá se acha, o
naó | poderá fazer sem gran escrupulo daconsciencia por serem a ma
| yor parte delles devida eCostumes muy pouco regulados. (123v.)

Dessa feita, era necessário alguém que instrísse os índios na doutrina cristã e que os alfabetizasse na língua portuguesa, ensinando-lhes a ler e escrever, haja vista que a língua consiste em um valioso instrumento de dominação dos povos. Impunham-se, assim, os costumes e a cultura europeia às nações indígenas. Além disso, mesmo os índios já aldeados necessitavam de assistência constante, pois do contrário não se subordinariam espontaneamente ao jugo dos colonizadores.

É sabido que a convivência entre índios e religiosos era bastante complexa, em face da postura da Igreja em relação àqueles, vale dizer, explorando o seu trabalho, castigando-os em demasia, apropriando-se indevidamente do que lhes pertencia e inquietando suas mulheres e filhas. É o que demonstra o trecho a seguir:

Não posso deyxar de dizer aVossaExcelência o que me tem | Mostrado aexperiencia deoito annos deGoverno do Brazil Lidando | Em todos elles com Indios Missionarios deAldeas eposso afirmaraVossaExcelência|que não há aldeas mais mal reguladas do que aquellas que tem clerigos por | Missionarios, porque ordinariamente estes não cuydam emoutracouza senaó | Emproveytar se dotrabalho dos Indios, fazendo-se senhores daquilo | que hê delles, eoque mais hê, inquietando lhe as filhas, eas mulheres. (124r.)

Quanto aos aldeamentos, dentre os seus problemas podem ser elencados os seguintes: a) os índios precisavam fixar moradia no local escolhido pelo colonizador; b) eram forçados ao trabalho; e c) eram forçados a aceitar uma religião e uma cultura estranhas. Assim, o aldeamento e a catequização também ocultavam, sob o pretexto de missão civilizatória e religiosa, o trabalho forçado e punições severas.

O documento de número 80, analisado na sequência, inicia-se no *recto* do fólio 129 e encerra-se no seu verso. Datado de 8 de setembro de 1753, consiste em uma nova determinação ao governador da capitania de Goiás, por meio de uma provisão remetida por Sua Majestade, a fim de que ele designasse missionários para o aldeamento e a catequização dos gentios:

Se NesteGoverno houvessem Missionarios Logo | Eufaria o que VossaMagestade determina maz como os naó há, fica defirida | esta materia para qualquer tempo em que venham, sebem que para seRe | duzir apratica o que seinclue nestaProvizão será precizo que os Missionarios | que vierem sejam homens detoda aprobidade e que estimem mais aRedem | pção das almas do que oamor proprio davida. (129v.)

Nesse fragmento, o governador enfatiza a falta de missionários para o exercício da catequização indígena em Goiás e pontua que o fato se agrava ainda mais porque, para assumirem tal função, os missionários precisavam ser íntegros e honrados, pois do contrário trariam mais transtornos ao governo.

No documento 88, situado entre os fólhos 133 verso e 134 verso, o governador pontua que não é fácil distinguir em qual das duas partes é maior a *barbaridade*, se dos moradores, se dos índios, pois esses

últimos são *cruéis* e aqueles, *insofridos* e *vingativos*, valendo-se da *violência das armas* a fim de conseguirem a permissão dos *cativeiros*. Merece, pois, menção que tanto os moradores quanto os índios agiam com violência e crueldade, vendo-se mutuamente como inimigos.

Embora o regimento das bandeiras, já em 1720, estabelecesse o respeito aos índios e o seu aldeamento pela persuasão, como pontua Palacín (1976), era comum a contratação de exterminadores de índios, dentre os quais se destacou Antônio Pires de Campos, que se enriqueceu à custa do genocídio de nações indígenas de modo impiedoso.

Palacín afirma ainda que a dita pacificação dos índios na realidade constituía uma verdadeira *guerra exterminatória*. Acresce-se a isso o fato de os moradores dos arraiais considerarem o índio um escravo potencial, e de pressionarem o governador para que exterminasse as nações indígenas, a fim de que pudessem, então, ocupar as suas terras.

Em suma, a situação dos índios em Goiás durante a colonização repetiu os procedimentos tomados em outras colonizações, resultando na significativa extinção dos índios, como corrobora a assertiva a seguir:

Aqui, repetiu-se, mais uma vez, o processo que desde o primeiro desembarque nas praias no século XVI fatalmente desencadeava a colonização de uma terra nova: ocupação das terras dos índios, escravização dos mais pacíficos, choques intermitentes com as tribos indômitas, aldeamento de pequenos grupos, que definhavam rapidamente no regime de semicativeiro. (PALACÍN, 1976, p. 121)

Apesar disso, a Coroa condenava a escravização do índio, assim como qualquer violência contra ele. A esse respeito, Flexor ressalta que “D. José I ordenava que se estabelecessem povoações civis de índios livres, que, assim, deixariam de ser inimigos dos portugueses e dos espanhóis e não assaltariam os caminhos, as cidades, vilas e aldeias das duas nações” (2001, p. 98), elucidando que o aldeamento indígena era uma estratégia portuguesa para evitar os constantes assaltos dos nativos aos moradores e comerciantes das vilas.

É importante assinalar que os índios eram mais baratos que os africanos, por isso o grande interesse dos colonizadores na exploração

do seu trabalho. É o que corrobora a assertiva de Salles: “Várias expedições organizadas para a captura e aniquilamento dos índios foram subconvencionadas pela população ou pela Fazenda Real” (1992, p. 284). Além disso, os índios preparavam emboscadas para os brancos, levavam o que encontrassem e matavam brancos e negros, causando grandes prejuízos à economia goiana.

É digno de nota que na perspectiva do branco, o índio era um ser irracional e/ou sub-humano, que precisava se adequar à vida civil. Por sua vez, o índio via no branco seu inimigo, e não se subordinava a ele.

Passemos ao documento 90, ocupando do verso do fôlio 135 ao verso do fôlio 136, em que o governador escreve ao rei, em 8 de setembro de 1753, dando notícias dos aldeamentos realizados até então, dos problemas enfrentados e das perspectivas para o futuro. Diz o governador:

[...] a nasçáo doGentio Xacriabá tem | Dado até agora *mu*ito
suficientes provas de *que* será premanenteasua | paz, *porque* os *que*
se acham aldeados, *que* passam *mu*ito de duzentos esincoenta | se
mostram gostozos esatisfeitos outro tanto não posso aseverar | da
nação Acroá, *porque* tendo sido mais deseis centos, os *que* setem
vindo | meter depaz, acha-se hoje hum pequeno numero delles.
(136r.)

E acrescenta que, apesar do sucesso no aldeamento da nação xacriabá, muitos índios da nação acroá morreram em virtude de um sarampo maligno e outros voltaram para o mato, acusando os brancos de fazerem feitiços que ocasionaram a morte de seus parentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cunha e Souza, Gomes e Abreu (2009) revelam que os primeiros trabalhos filológicos no Brasil, do início do século XX, foram feitos por historiadores e para eles, o que corrobora nossa premissa de que a filologia e a história são campos fronteiriços, compartilhando em certa medida os mesmos interesses.

Dessa forma, a filologia, nas palavras de Silveira Bueno, parte do estudo rigoroso de textos, com vistas a “conhecer o pensamento

cultural de um povo” (1967, p. 8). Na esteira desse autor, à filologia não interessa a língua como um fim em si mesmo e por ela mesma, mas como um instrumento que viabiliza a compreensão de uma civilização por meio dos seus documentos. Para tal fim, faz-se necessário esclarecer e aprofundar as referências encenadas nos documentos, a fim de facilitar o entendimento do documento e da história que ele abarca.

Vale destacar que a *lexia administração* é um eufemismo usado pelos colonizadores para *escravidão* e *cativeiro*. A administração era, portanto, uma escravidão autorizada pelo governo, com o fito de diminuir as queixas dos moradores. De igual maneira, a chamada *guerra defensiva* consistia, na realidade, em uma *guerra exterminatória*, a qual era, inclusive, muito bem recompensada pelo governo, com prêmios em dinheiro, ofícios e honrarias.

O aldeamento e a catequização também foram estratégias usadas pela Corte para impor sua língua, sua crença religiosa e sua cultura aos índios, expandindo os domínios do Império português e do catolicismo. Para além disso, a Coroa objetivava manter os índios sob controle e distantes dos núcleos populacionais, e explorar o seu trabalho.

Por conseguinte, esse estudo demonstrou a intimidade das relações entre léxico e cultura evidenciada nos itens lexicais inventariados. Esses demonstraram que, para o índio, o branco era o inimigo que ocupava as suas terras, promovera a escravidão do seu povo e realizara feitiços que haviam levado à morte muitos de seus parentes. Por sua vez, para os brancos, os índios eram escravos potenciais, bárbaros e irracionais, e causavam graves prejuízos econômicos por seus ataques, além de cometerem assassinatos.

O estudo em questão mostrou que a edição semidiplomática serve tanto para fins filológicos quanto históricos. Ademais, esperamos que as considerações sobre a história contidas nos documentos tenham esclarecido os seus conteúdos, assim como a relação entre índios e colonizadores.

ABSTRACT

This study aims at demonstrating that Philology and History are adjoining fields, which complement each other (BUENO, 1967). In order to achieve this goal, we have analyzed, based on the studies of Palacín (1976), Flexor (2001) and Salles (1992), some eighteenth century documents edited in Goiás. Above all, our main interest lies on documents that refer to the conflict between indigenous people and settlers who came to Goiás during the colonial period, especially during the gold cycle. To this end, we have inventoried the most representative lexical items that implicitly or explicitly demonstrate slaving practices of indigenous people under the label of administration.

KEY WORDS: Philology, lexicon, History, indigenous people, settlers in Goiás.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO MUNICIPAL DE GOIÂNIA. *Livro para servir no registro do caminho novo de Parati* – Thomé Ignácio da Costa Mascarenhas (1724-1762). Arquivo Municipal de Goiânia, Goiânia, fôlios 66-139.

BIDERMAN, M. T. C. Dimensões da palavra. *Filologia e linguística portuguesa*, FFLCH/USP, São Paulo, n. 2, p. 81-118, 1998.

BUENO, F. S. *Estudos de filologia portuguesa*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1967.

CUNHA E SOUZA, H. F.; GOMES, L.; ABREU, R. N. Contribuições sócio-históricas e filológicas acerca da história da escolarização em língua portuguesa no Brasil: notas sobre o método lancasteriano. In: OLIVEIRA, K.; CUNHA E SOUZA, H. F.; SOLEDADE, J. (Orgs.). *Do português arcaico ao português brasileiro: outras histórias*. Salvador: Edufba, 2009. p. 227-246.

FERREIRA, A. B. H. *Novo dicionário eletrônico Aurélio*. 3. ed. Curitiba: Positivo, 2004.

FLEXOR, M. H. O. Aprender a ler, escrever e contar no Brasil do século XVIII. *Filologia e linguística portuguesa*, FFLCH/USP, São Paulo, n. 4, p. 97-157, 2001.

LYONS, J. *Semântica*. Lisboa: Presença/Martins Fontes, 1980.

MEGALE, H.; TOLEDO NETO, S. A. *Por minha letra e sinal: documentos do ouro do século XVII*. Cotia, SP: Ateliê Editorial; São Paulo: Fapesp, 2005.

PALACÍN, L. *Goiás 1722-1822 – estrutura e conjuntura numa capitania de minas*. 2. ed. Goiânia: Oriente, 1976.

SALLES, G. V. F. *Economia e escravidão na capitania de Goiás*. Goiânia: Cegraf/UFG, 1992.

SPINA, S. *Introdução à edótica*. São Paulo: Cultrix, 1977.

VILELA, M. *Estudos de lexicologia do português*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.